



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

IDRH – Instituto de Desenvolvimento em Recursos Humanos
www.idrhconcursos.com.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014

* EDITAL

* TABELA DE CARGOS

* PROCESSO DE INSCRIÇÃO

* CONTEÚDO (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS)

* BIBLIOGRAFIA OU CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2014

EDITAL N.º 001/2014**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**

O **Prefeito de Balneário Pinhal/RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Concurso Público sob regime estatutário, para provimento de Cargos e cadastro reserva do Quadro Geral dos Servidores Municipais de Balneário Pinhal, regendo-se pelas instruções especiais neste Edital contidas e pelas demais leis vigentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I****Dos Cargos**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento	Taxa de Inscrição
Engenheiro Civil	01	30h/s	Curso Superior Completo e Registro no CREA	R\$ 3.021,59	R\$ 80,00
Médico de Saúde da Família	01	40h/s	Curso Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico com registro no Conselho Regional de Medicina CREMERS.	R\$ 10.699,39	R\$ 100,00
Professor I – Educação Infantil e Séries Iniciais	05	25h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal	R\$ 1.127,60	R\$ 50,00
Professor II – Ciências	Cadastro Reserva	20h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 1.060,27	R\$ 50,00
Professor II – Educação Física	Cadastro Reserva	20h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 1.060,27	R\$ 50,00
Professor II – Espanhol	01	20h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo com	R\$ 1.060,27	R\$ 50,00



			formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.		
Professor II – História	Cadastro Reserva	20h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 1.060,27	R\$ 50,00
Professor II – Língua Portuguesa	01	20h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 1.060,27	R\$ 50,00
Professor II - Matemática	Cadastro Reserva	20h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 1.060,27	R\$ 50,00
Professor II – Ensino Religioso	01	20h/s	Nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 1.060,27	R\$ 50,00
Psicopedagogo Institucional e Clínico	01	40h/s	Nível superior de graduação em pedagogia, psicopedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área da educação, com experiência mínima de dois anos de docência para posse.	R\$ 2.237,93	R\$ 50,00
Supervisor	01	40h/s	Nível superior de graduação em pedagogia, psicopedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área da educação, com experiência mínima de dois anos de docência para posse.	R\$ 2.237,93	R\$ 50,00
Orientador Educacional	Cadastro Reserva	40h/s	Nível superior de graduação em pedagogia, psicopedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área	R\$ 2.237,93	R\$ 50,00



			da educação, com experiência mínima de dois anos de docência para posse.		
Secretário de Escola	01	44h/s	Ensino Médio Completo	R\$ 1.040,22	R\$ 40,00

1 – As atribuições típicas dos cargos (síntese dos deveres) constam no Anexo I do presente Edital;

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Das Inscrições

1. O período de inscrições será do dia 15 a 26 de dezembro até às 23h59min. As inscrições deverão ser feitas pela internet através do site do Instituto de Desenvolvimento em Recursos – www.idrhconcursos.com.br.

1.1 Estará a disposição computadores para inscrições, sem servidor no TELECENTRO - Avenida Itália - 3074 loja 02, Balneário Pinhal/RS, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

2. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e o compromisso tácito com a aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3 – Para a inscrição pela Internet:

3.1 – Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2 – O pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 29 de dezembro de 2014, com o boleto bancário impresso (Não será aceito pagamento por meio de depósito bancário ou transferência entre contas).

3.3 – O boleto bancário, quitado, será o comprovante de inscrição no Concurso.

3.4 – Não serão consideradas as solicitações de inscrição via Internet que não forem recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linha, ou outros fatores de ordem técnica dos computadores.

3.5 - Não serão aceitas inscrições via postal e extemporânea.

3.6 - As informações prestadas no formulário eletrônico, bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item '3' deste capítulo, serão de total responsabilidade do candidato.

3.7 – Para efetivar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número de um documento de identidade válido em todo território nacional.

3.8 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o Instituto de Desenvolvimento em Recursos Humanos ter recebido a confirmação, pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital.

4- DO PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei nº 546, de 04 de novembro de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Prefeitura de Balneário Pinhal, mediante preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada na Prefeitura de Balneário Pinhal.

4.2 A comprovação da condição de desempregado e carente se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

II – Declaração de pobreza, de próprio punho.

4.3 Solicitações de Isenção no valor da inscrição:



4.4 Os candidatos que estiverem interessados em obter isenção da taxa de inscrição deverão preencher e imprimir no site a ficha de inscrição, além dos comprovantes referidos no item **4.2** deste Edital, deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal, impreterivelmente, **nos dias 18, 19 de dezembro de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, localizada na Avenida Itália, nº 3.100 - Centro - Balneário Pinhal/RS.

4.5 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **24 de dezembro de 2014** pelo site www.idrhconcursos.com.br.

4.7 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, para permanecerem participando do certame.

5. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Em 07/01/2015 será divulgado edital de homologação das inscrições.

5.2 – O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

5.3 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

5.4 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.idrhconcursos.com.br

5.5 – Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.

5.6 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 2% (dois por cento) conforme a lei nº 300/2001 do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

1.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Itália, nº 3.100 - Centro - Balneário Pinhal/RS, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Este **laudo médico** deve ser realizado, sob **agendamento antecipado no telefone (51) 3682-1122 ou (51) 3682-1123 – ramal 205, ou pessoalmente na Secretaria de Administração. A avaliação será realizada no ESF da Sede do Município;**
- b) requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão



examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

1.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

1.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

1.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

1.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental, por ocasião do provimento da vaga.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV

Da Prova Escrita

1 - A prova Escrita do concurso será aplicada em local e dia a ser afixado no painel de publicações da **Prefeitura de Baleário Pinhal** e nos sites www.idrhconcursos.com.br. Não serão realizadas provas fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.

1.1 – O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

1.2 - O candidato não poderá deixar o local da prova antes de completar 01 hora do início da mesma.

2 - Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 minutos ao local das provas.

3 - Para a Prova Escrita, o ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade** que originou a inscrição.

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, no ato de realização da prova, munido de caneta esferográfica **azul** ou **preta**.

5 – Não será permitido o ingresso de candidato no local da realização da prova, após o horário limite estabelecido. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

6 - **Durante a prova não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material** (livros, apostilas, etc.) ou uso de equipamentos eletro-eletrônicos (calculadoras, agendas eletrônicas, computadores, celulares, etc.).

7 - Não será permitido ao candidato ingressar no local da prova portando aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação (telefone celular, pager, etc). O Candidato que for flagrado portando os aparelhos descritos ou similares será imediatamente excluído do concurso.

8 – Será excluído do concurso o candidato que:

I – não atender as determinações dos fiscais de provas, bem como empreender ofensas ou agressões aos mesmos, seus auxiliares ou autoridades presentes;



II - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como, se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III - ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9 - O candidato, ao terminar a prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas. O candidato que não observar esta exigência será automaticamente excluído do Concurso. **A falta de assinatura do Cartão de Resposta Desclassifica o candidato automaticamente do Concurso.**

10 - O cartão de respostas é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

11 - Ao final da prova Escrita, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope dos Cartões Resposta com os fiscais, sendo seus nomes identificados na respectiva ata.

12. O candidato poderá levar a prova ao terminar a mesma.

13. A correção da Prova Escrita será realizada em ato público em local e horário a ser divulgado através de comunicado.

CAPÍTULO V

Das Pontuações da Prova Escrita

1 - O Concurso Público - Edital 001/2014 constará, para o cargo de Engenheiro Civil de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E LEGISLAÇÃO	15	60

2 - O Concurso Público - Edital 001/2014 constará, para o cargo de Médico de Saúde da Família de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E LEGISLAÇÃO	15	60

3 - O Concurso Público - Edital 001/2014 constará, para os cargos de Professor I – Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor II – (Ciências, Educação Física, Espanhol, História, Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso) de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40
PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS E LEGISLAÇÃO	15	60

4 - O Concurso Público - Edital 001/2014 constará, para o cargo de Psicopedagogo (Institucional e Clínico), Supervisor e Orientador Escolar de 2 (duas) etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos.



Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40
PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	15	60

5 - O Concurso Público - Edital 001/2014 constará, para o cargo de **Secretário de Escola** de 1 (uma) etapa: **Prova Escrita**.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	40,00
PROVA DE MATEMÁTICA	05	20,00
PROVA DE LEGISLAÇÃO	05	20,00
PROVA DE INFORMÁTICA	05	20,00

CAPÍTULO VI

Da Prova de Títulos

1 - A Prova de Títulos será um processo exclusivo **para os cargos de Professor I – Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor II – (Ciências, Educação Física, Espanhol, História, Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso), Psicopedagogo (Institucional e Clínico), Supervisor e Orientador Educacional.**

2 - Somente os candidatos aprovados na prova Escrita terão seus títulos avaliados.

3 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 15 (quinze) pontos. Ultrapassada tal pontuação será aposta a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos).

4 - Só serão aceitos títulos emitidos a partir do ano de 2008.

5 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser rubricados e numerados pelo candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos Entregues (Anexo III). O Anexo III deverá ser entregue em 02 (duas) vias assinadas pelo candidato, uma das quais lhes será restituída com protocolo de recebimento (data e horário), devendo ser entregue na Prefeitura de Balneário Pinhal, em local e data a ser publicado em edital. Cabe lembrar que os títulos poderão ser entregues via procuração.

6 - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será excluído do concurso.

9 - Consideram-se títulos, para fins de pontuação, aqueles de formação específica à área da Educação.

Tabela de Títulos



<u>Especificação</u>	<u>Item</u>	<u>Pontuação</u>
9.1. Participação em congressos, simpósios, seminário, cursos, encontros, ligados às especificidades técnicas do cargo, até o máximo de 3 (três) pontos: Obs. Será considerado apenas um curso de cada carga horária estabelecida. 9.1.1. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: a) 01 dia = 04 horas / 01 mês = 80 horas	a) Até 20 horas aula	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
	b) De 21 a 50 horas aulas	1 (um) ponto
	c) Mais de 51 horas aulas	1,5 (um vírgula cinco) pontos
9.2. Trabalhos publicados relacionados às especificidades técnicas do cargo, como livros, teses, artigos, até o máximo de 3 (três) pontos:	a) Livros	1,5 (um vírgula cinco) pontos
	b) teses	1 (um) ponto
	c) artigos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
9.3. Cursos de Especialização e Pós-Graduação ligados à área do Cargo:	a) Doutorado	5 (cinco) pontos
	b) Mestrado	4 (quatro) pontos
	c) Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	3 (três) pontos

CAPÍTULO VII

Da Aprovação e Classificação

1 – Para os cargos de Engenheiro Civil, Médico de Saúde da Família e Secretário de Escola a nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota da Prova Escrita.

2 – Para os cargos de Professor I – Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor II – (Ciências, Educação Física, Espanhol, História, Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso), Psicopedagogo (Institucional e Clínico), Supervisor e Orientador Educacional, a nota final, para efeito de Classificação, será a soma de pontos obtidos na Prova Escrita e a Prova de Títulos.

3 - A prova Escrita terá o valor de 100 (cem) pontos. A nota mínima de aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

4 – Candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita estará automaticamente desclassificado do Concurso.

5 - A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos (sendo primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota).

6 – Caso ocorra empate será utilizado o seguinte critério para desempate:



6.1 Para o cargo de **Professor I – Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor II – (Ciências, Educação Física, Espanhol, História, Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso), Psicopedagogo (Institucional e Clínico), Supervisor e Orientador Educacional.**

- a) Maior Pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação.
- b) Maior Pontuação na Prova de Português.
- c) Maior Pontuação na Prova de Títulos.
- d) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

7.1 Para os cargos de **Engenheiro Civil e Médico de Saúde da Família.**

- a) Maior Pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos e Legislação.
- b) Maior Pontuação na Prova de Português.
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

8.1 Para os cargos de **Secretário de Escola.**

- a) Maior Pontuação na Prova de Português.
- b) Maior Pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior Pontuação na Prova de Legislação.
- d) Maior Pontuação na Prova de Informática.
- e) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos

1- Serão admitidos recursos pelos candidatos, de acordo com os preceitos estabelecidos neste Edital. O prazo para interposição de recurso inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação do resultado. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Prefeito Municipal de Balneário Pinhal, devendo os mesmos ser protocolados, na forma de requerimento, conforme o Anexo IV, junto à Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal.

2- Para os recursos relativos ao resultado das provas, os candidatos poderão ingressar com pedidos a respeito das questões ou pontos, os quais devem ter circunstanciado exposição, contendo a identificação do candidato, seu número de inscrição e o cargo ao qual concorre.

OBS: Não serão conhecidos os recursos que não atendem as exigências acima.

3- Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, seja na fase de recurso ou aplicação de provas, as mesmas serão pontuadas como corretas a todos os candidatos.

4 – O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do concurso, será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação de cada edital.

CAPÍTULO IX

Do Provimento do Cargo

1 – O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Balneário Pinhal.

3 - O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.



4 - Decorrido o prazo retro e deixando o candidato chamado de apresentar-se regularmente, o não comparecimento caracterizará renúncia, desistindo o candidato do direito da respectiva admissão, operando-se automaticamente, a extinção plena de todos e quaisquer direitos relativos a este concurso e/ou dele decorrentes.

5 - O candidato que não desejar assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso público, a novo chamamento.

6 - O concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal.

7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, o provimento da vaga só lhes será deferida mediante a apresentação de:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).

a) O candidato deverá comprovar que, na data da posse, atingiu a idade mínima de dezoito anos, bem como preencheu todos os requisitos constantes na lei e no edital.

b) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da nomeação para o cargo;

c) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

e) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);

f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

g) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.

h) Alvará de folha corrida judicial, atualizada;

i) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;

j) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

l) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);

m) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

n) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Balneário Pinhal e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Balneário Pinhal, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.

o) Ter habilitação específica para o cargo.

p) atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

8 - A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.



CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

1 - A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo os cargos existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e a possibilidade da Administração.

2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades e documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - As publicações sobre o processamento deste concurso, tais como prorrogação das inscrições, mudança na data de realização, local e horário das provas, prazos para recursos e homologação de resultados serão veiculados junto ao painel de publicações da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal e jornal de circulação regional e nos sites www.idrhconcursos.com.br.

4 - Casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, juntamente com a empresa executora do Concurso.

5 - Todas as informações pertinentes a este concurso podem ser obtidas nos sites: www.idrhconcursos.com.br.

6 - Faz parte do presente edital:

Anexo I - Atribuições Típicas dos Cargos

Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Bibliografia

Anexo III - Formulário para entrega de títulos

Anexo IV - Formulário para recurso

Anexo V - Requerimento de pessoas com deficiência

Anexo VI – Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Balneário Pinhal, 15 de dezembro de 2014.

Luiz Antônio Palharin
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

1.	<p>Engenheiro Civil: a) Descrição Sintética: Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito a: oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas; b) Descrição Analítica: Coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; Manter, por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual; Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais; Examinar expedientes relativos a pontes municipais, emitindo o respectivo parecer técnico; Emitir parecer técnico que envolva estudos para padronização de construção de pontes, quer em estrutura de concreto armado convencional ou protendido e de aço; Prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para elaboração de mapas rodoviários, hidroviários, etc; Controlar a programação e execução de obras de arte; Fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares; Projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo; Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas e outras que utilizem energia elétrica; Executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; Projetar e executar instalações de circuitos eletrônicos; Prestar assistência técnica em projetos que visem ao aprimoramento da pesca e da indústria do pescado; Emitir parecer, por determinação superior, sobre projetos relativos a usinas hidrelétricas, termelétricas, subestações, linhas de transmissão, linhas de distribuição e redes de distribuição; Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais; Projetar, executar e fiscalizar obras de interesse público; Examinar e aprovar documentação que vizem a construção e regularização de obras, fracionamentos, extinções de condomínio, individualizações de prédios, loteamentos, etc; Assessorar na concessão de alvarás para construção e/ou reforma de obras; Assessorar na concessão de Habite-se; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas correlatas; Realizar outras atribuições relativas ao seu cargo.</p>
2.	<p>Médico de Saúde da Família: a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. b) Descrição Genérica: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins, bem como as atribuições dispostas na Portaria nº 648/06 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde.</p>
3.	<p>Professor I – Educação Infantil e Séries Iniciais</p>



	<ol style="list-style-type: none">1. Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none">1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;1.3. Zelar pelo cuidado e aprendizagem dos alunos;1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e superação das dificuldades de aprendizagem;1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;1.8. Cooperar com as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
4.	Professor II – (Ciências, Educação Física, Espanhol, História, Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso) <ol style="list-style-type: none">1. Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none">1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e superação das dificuldades de aprendizagem;1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;1.8. Cooperar com as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
5.	Psicopedagogo (Institucional e Clínico), Supervisor e Orientador Educacional. <ol style="list-style-type: none">1. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento/administração, supervisão, orientação escolar, psicopedagogia, reeducação escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none">1.1. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;1.2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;1.3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;1.4. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;1.5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento e superação das dificuldades de aprendizagem;1.6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;1.7. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da escola;1.8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação, desenvolvimento profissional e pessoal dos profissionais da educação;1.9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;1.10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola;1.11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros,



	<p>de pessoal e de recursos materiais.</p> <p>1.12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</p>
6.	<p>Secretário de Escola: a) Descrição Sintética: Supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor. b) Descrição Analítica: Manter Atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; Manter o cadastro de alunos atualizado; Organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; Prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; Extrair certidões; Escrever os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; Preencher boletins estatísticos; Preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc; Colaborar na formação de horários; Preparar o material referente à realização de exames; Arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; Lavrar e assinar atas em geral; Elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; Receber e expedir correspondências; Elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc; Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; Redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc; Encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas; Realizar outras atribuições relativas ao seu cargo.</p>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU BIBLIOGRAFIA

1.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>1.1 Língua Portuguesa</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.▪ Sintaxe: análise sintática. <p>1.2 Conhecimentos Específicos e legislação</p> <p>Matemática - Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico. Física – Forças, Movimento, Leis de Newton, Trabalho, Calor, Energia e Potência, Ótica, Luz, Ondas, Eletromagnetismo. Materiais de Construção Civil – Tipos, Propriedades, Aplicações. Análise Estrutural – Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos – Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Geologia – Rochas, Solos. Hidráulica – Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia – Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Instalações Hidrosanitárias – Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações – Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Planejamento de Construções – Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções – Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. NBR 6118, NBR 6120, NBR 7480, NBR 9077, NBR 10674, NBR 10834, NBR 11673, NBR 12284, NBR 13133, Lei nº 5.194 - de 24 de dezembro de 1966. Resolução nº 205, de 30 setembro de 1971, Cartilha de Conservação e Reúso da Água em Edificações.</p> <p>Bibliografia:</p> <p>ALMEIDA, M.S.S. – <i>Aterros sobre solos moles</i> – Ed. UFRJ, (1996).</p> <p>ANTP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS. <i>Transporte humano: cidades com qualidade de vida</i>. São Paulo: ANTP, 1997.</p> <p>ARAÚJO, J. M. - <i>Curso de concreto armado</i> Vol. 1 a 4. Rio Grande: Ed. Dunas, 2003.</p> <p>AZEREDO, H. A. - <i>O edifício até sua cobertura</i>. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.</p> <p>BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. - <i>Fundamentos de engenharia hidráulica</i>. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1.</p> <p>BARROS, R.T.V., CERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. - <i>Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios</i>. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.</p> <p>BORGES, A.C. - <i>Prática das pequenas construções</i>. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.</p> <p>CERNICHARO, Carlos Augusto de Lemos. <i>Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias - Reatores Anaeróbios</i>. Volume 5, Editora FCO - DESA – UFMG, 1997.</p> <p>DAS, B. M. <i>Fundamentos de Engenharia Geotécnica</i>. Tradução All Tasks; Revisão Técnica Pérsio Leister de Almeida Barros. São Paulo. Thomson Learning. 6ª edição. (2007).</p>
----	--



DNER – *Manual de pavimentação*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisas Rodoviárias, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Ministério dos Transportes, (1996).

FALCÃO BAUER, L.A. - *Materiais de Construção*. Vol 2. São Paulo. Editora LTC. 1999.

FERRAZ, A.C.C. P.; TORRES, I.G.E. - *Transporte público urbano*. São Carlos: Rima Ed., 2001.

FILIZZOLA, E.P.; Moreno Neto, F.; Scatena, J.C. – *Noções básicas de engenharia de tráfego da CET – São Paulo*, Boletim No. 5, São Paulo, (1977).

FIORITO, A. J. S. I.; *Manual de Argamassas e Revestimentos : Estudos e Procedimentos de Execução*. São Paulo: PINI, 1994.

HACHICH, W.; FALCONI, F.; SAES, J. ET AL. - *Fundações – Teoria e prática*, 2ª. Edição, PINI, São Paulo. 2003.

HELLER, L.; PÁDUA, V. L. *Abastecimento de água para consumo humano*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

HIBBELER, R. C. - *Resistência dos materiais*. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos e Científicos: 2000.

IBRACON, Autores diversos – *Concreto, Ensino, Pesquisa e Realizações*, 2007.

LIMER, C. V. - *Planejamento, orçamento e controle de projetos e obras*. RJ: Livros Técnicos e Científicos, 1997.

MATTOS, Aldo Dorea. *Como preparar orçamentos de obras*. Ed. Pini: 2007.

METHA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. *Concreto, Estrutura, Propriedades*. São Paulo; PINI, 1994.

PESSÔA, Constantino Arruda; JORDÃO, Eduardo Pacheco. *Tratamento de Esgotos Domésticos*. Volume 1. ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2002.

PFEIL, W.; Pfeil, M. – *Estruturas de aço: dimensionamento prático – 7ª. Ed.*, LTC Editora S.A., (2000).

Jr. CALIL, C; LAHR F.A.; DIAS,A.A.. – *Dimensionamento de elementos Estruturais de madeira*, Editora Manole Ltda, 2003.

QUEIROZ, G. – *Elementos das estruturas de aço – Imprensa Universitária da UFMG*, 1986.

REBOUÇAS, Aldo da C.; BRAGA, Benedito; TUNDISI, José Galizia. *Águas Doces no Brasil* (capital ecológico, uso e conservação). 2ª ed. São Paulo: Escrituras, 2002.

RIPPER, E. *Manual prático de materiais de construção*. São Paulo. Editora PINI, 1999.

ROUSSELET, E. S., FALCÃO, C. *A segurança na obra*. Ed. Interciência, 1999.

SARAIVA, Márcio. *A cidade e o tráfego — uma abordagem estratégica*. Recife: UFPE, 2000.

SENADO FEDERAL. *Código de Trânsito Brasileiro*. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2002. 486 p.

SENÇO, W. - *Manual de Técnicas de Pavimentação – Volumes I e II- 2ª ed.*, São Paulo, Editora Pini, (2001).

SOUZA PINTO, C. – *Curso básico de mecânica dos solos – Oficina de Textos*, 2000.

SOUZA, R.. ET AL.; *Qualidade na aquisição de materiais e execução de obras*. São Paulo: PINI, 1996.

SÜSSEKIND, J. C. - *Curso de análise estrutural – Vol. 1, 2 e 3*, Ed. USP, São Paulo, SP, (1981).

TSUTIYA, M. T. *Abastecimento de água*. São Paulo: Departamento de Hidráulica da Escola Politécnica da USP, 2004.

TSUTIYA, M. T., Sobrinho, P. A. *Coleta e transporte de esgoto sanitário*. São Paulo: Departamento de Hidráulica da Escola Politécnica da USP, 1999.

VARGAS, R. – *Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos – Brasport*, 6ª. Edição, (2005).

VASCONCELLOS, E. A. - *O que é trânsito*. 3a edição. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1998. 93 p.

VIANNA, M.R. *Instalações hidráulicas prediais*. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998.

VON SPERLING, M. – *Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos -DESA/UFMG*, 1995.

VON SPELING, Marcos. *Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias - Lagoas de Estabilização*. Volume 3, Editora FCO – DESA – UFMG, 1996.



	<p>VON SPELING, Marcos. <i>Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias - Lodos de Esgotos: Tratamento e Disposição Final</i>. Volume 6, Editora FCO – DESA – UFMG, 2001.</p> <p>WRIGHT, Charles Leslie. <i>O que é transporte urbano</i>. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988. 93 p.</p> <p>YAZIGI, W. <i>A Técnica de Edificar</i>, Editora PINI, 2a Edição, São Paulo, 1999.</p> <p>Cartilha de Conservação e Reúso da Água em Edificações. Publicação da ANA, 2005 Disponível na internet em 15 de setembro de 2010 em http://www.fiesp.com.br/download/publicacoes_meio_ambiente/conservacao_reuso_edificacoes.pdf</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Regime Jurídico do Município de Balneário Pinhal. ▪ Lei Orgânica do Município de Balneário Pinhal.
<p>2.</p>	<p><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA</u></p> <p>2.1 Língua Portuguesa</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário. ▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases. ▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras. ▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. ▪ Sintaxe: análise sintática. <p>2.2 Conhecimentos Específicos e legislação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Métodos diagnósticos – Consulta rápida. José Luiz Möller Soares, Alessandro Pasqualoto, Daniela Rosa, Verônica Leite. Artmed, 2000; ▪ Medicina Ambulatorial – Condutas de atenção primária baseadas em evidências. Bruce Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa Giugliani. 3ª edição. Artmed, 2004; ▪ Diagnóstico e Tratamento 2004. Lawrence Tierney Jr., Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41ª edição. Atheneu editora. 2004; ▪ Medicina Interna de Netter. Marschall Runge, M. Andrew Greganti. Artmed, 2005; ▪ French's – Diagnóstico diferencial em Clínica Médica. Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming. 13ª edição. MEDSI editora. 2002; ▪ Condutas em Clínica Médica. Norma Filgueira, José Iran Costa Júnior, Clézio Leitão, Virgílio de Lucena, Heloísa de Melo, Carlos Alexandre de Brito. 3ª edição. MEDSI editora; ▪ Clínica Médica – Consulta Rápida. 2ª edição. Stephen Doral Stefani, Elvino Barros. Artmed. 2003; ▪ Antimicrobianos – Consulta Rápida. 3ª edição. Elvino Barros, Henrique Bittencourt, Maria Luiza Caramori, Adão Machado. Artmed. 2003; ▪ Atualização Terapêutica 2005. F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J. Ribeiro do Valle. 22ª edição. Artes Médicas. 2005; ▪ CECIL – Medicina Interna Básica. 4ª edição. Thomas Andreoli, J. Claude Bennet, Charles Carpenter, Fred Plum. Guanabara Koogan. 1998. ▪ Legislação do Sistema Único de Saúde (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90). ▪ <u>Lei Federal nº. 10.424, de 15 de abril 2002.</u> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. ▪ Regime Jurídico do Município de Balneário Pinhal. ▪ Lei Orgânica do Município de Balneário Pinhal.
<p>3.</p>	<p><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS, PROFESSOR II – (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPANHOL, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E ENSINO RELIGIOSO):</u></p>



	<p>3.1 Língua Portuguesa</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.▪ Sintaxe: análise sintática. <p>3.2 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Wallon, Henri. A Evolução Psicológica da Criança. Ed. Martins Fontes. São Paulo, 2010.▪ Freiri, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. Ed, Paz e Terra. São Paulo, 1998.▪ Vigotski, L.S.. A Formação Social da Mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.Ed. Martins Fontes. São Paulo,2010.▪ Fernández, Alicia. A Inteligência Aprisionada: Abordagem psicopedagogia clínica da criança e sua família.Ed. Artes Médicas; Porto Alegre, 1990.▪ Turnes, David; Muñoz Jesus. Para os filhos dos filhos dos nossos filhos: Uma visão da sociedade Internet. Ed. Plexus. São Paulo. 1.999.▪ Freire, Paulo. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. 17ª Edição. Cortez Editora. São Paulo, 1987.▪ Sanches, Renat Meyer. Psicanálise e Educação: questões do cotidiano. Ed. Escuta. São Paulo,2002.▪ Rego, Teresa Cristina. Vygostki: Uma perspectiva histórico-cultural da educação. Editora Vozes. Brasil, 2009.▪ ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de/07/1990.▪ Constituição da República Federal do Brasil- Capítulo III, Da educação, da Cultura e do Desporto, 1988.▪ Regime Jurídico do Município de Balneário Pinhal.▪ Lei Orgânica do Município de Balneário Pinhal.
4.	<p><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO (INSTITUCIONAL E CLINICO), SUPERVISOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL:</u></p> <p>4. 1 Língua Portuguesa</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.▪ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.▪ Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.▪ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.▪ Sintaxe: análise sintática. <p>4.2 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Wallon, Henri. A Evolução Psicológica da Criança. Ed. Martins Fontes. São Paulo, 2010.▪ Freiri, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. Ed, Paz e Terra. São Paulo, 1998.▪ Vigotski, L.S.. A Formação Social da Mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.Ed. Martins Fontes. São Paulo,2010.▪ Fernández, Alicia. A Inteligência Aprisionada: Abordagem psicopedagogia clínica da criança e sua família.Ed. Artes Médicas; Porto Alegre, 1990.



	<ul style="list-style-type: none">▪ Turnes, David; Muñoz Jesus. Para os filhos dos filhos dos nossos filhos: Uma visão da sociedade Internet. Ed. Plexus. São Paulo. 1.999.▪ Freire, Paulo. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. 17ª Edição. Cortez Editora. São Paulo, 1987.▪ Sanches, Renat Meyer. Psicanálise e Educação: questões do cotidiano. Ed. Escuta. São Paulo, 2002.▪ Rego, Teresa Cristina. Vygostki: Uma perspectiva histórico-cultural da educação. Editora Vozes. Brasil, 2009.▪ ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de/07/1990.▪ Constituição da República Federal do Brasil- Capítulo III, Da educação, da Cultura e do Desporto, 1988▪ Regime Jurídico do Município de Balneário Pinhal.▪ Lei Orgânica do Município de Balneário Pinhal.
5.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA:</p> <p>5.1 Língua Portuguesa Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário. Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras. Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática.</p> <p>5.2 Matemática</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conjuntos Numéricos▪ Intervalos Numéricos▪ Par Ordenado▪ Produto Cartesiano▪ Relação▪ Função de 1º Grau▪ Função de 2º Grau▪ Função Exponencial▪ Função Logarítmica▪ Progressão Aritmética▪ Progressão Geométrica▪ Trigonometria▪ Matrizes▪ Determinantes▪ Sistemas Lineares▪ Análise Combinatória▪ Geometria Analítica▪ Geometria Plana▪ Geometria Espacial <p>5.3 Legislação</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Lei Orgânica do Município de Balneário Pinhal.▪ Regime Jurídico dos Servidores do Município de Balneário Pinhal. <p>5.4 Informática Noções de hardware e software. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Windows 8.1 e Ubuntu 14.04: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego de recursos. Microsoft Office 2010/2013 ou LibreOffice: Conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, arquivos, digitação, uso do software e emprego de recursos. Internet e E-mail: Conceito e utilização, navegação, pesquisa, atalhos de teclado. Internet</p>



	e Intranet. Segurança de equipamentos, em redes e na Internet (vírus, antivírus, cuidados e medidas de proteção).
--	---



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL
ANEXO V
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato: _____



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

ANEXO VI

REQUERIMENTO – DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, prevista na Lei nº 546, de 04 de novembro de 2005, conforme documentação anexa.

(Datar e assinar)

Assinatura